



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 521, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.010 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010 (LDO 2010), o projeto a seguir relacionado e, constante dos Anexos IV e Anexo V e acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo
Objeto: Projeto “Reforma e Ampliação da Pista de Cooper”
Recurso Estadual: R\$ 70.000,00
Recursos Próprios: R\$ 16.958,11

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010, correrão por conta de repasses efetuados através do Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo e recursos próprios.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espirito Santo do Turvo, 02 de setembro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
521 em 25 Livro nº. 61
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.165.815